

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM DEZASSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE

-----**Aos dezasseis dias do mês de Agosto de dois mil e onze** reuniu ordinariamente, no Gabinete da Vereação por impossibilidade de utilização do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

**ABERTURA** – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

#### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

##### -----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a acta da reunião ordinária de um de Agosto de dois mil e onze, nos termos do disposto no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a acta ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

##### -----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**-----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia usou da palavra para falar sobre a actual situação da Associação Humanitária de Solidariedade Social de Penedono (Jardim Infantil), pois tem conhecimento que existem funcionárias com salários em atraso há seis meses e embora tenha a noção de se tratar de assunto que não é do foro de acção do Município, questionou de que

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

maneira se poderia intervir, pois a situação está a tornar-se crítica e desesperante para as pessoas que ali trabalham. -----

-----O Sr. Presidente referiu que anda aí realmente um falatório, um verdadeiro “disse-que-disse”: são ordenados em atraso, cheques sem cobertura, dívidas, etc, etc, etc. Prosseguiu dizendo que já foi abordado por algumas funcionárias as quais referiram já não receberem vencimento há alguns meses, às quais disse que teriam elas próprias que tomar uma atitude em relação ao assunto. Tratando-se de uma Associação de cariz particular a Câmara não pretende intrometer-se sem primeiramente conhecer a verdadeira situação, pois em relação aos problemas ali existentes, oficialmente, pela Direcção, não tem conhecimento de nada, desconhecendo por completo quais são as suas carências ou se estamos perante alguma situação de má gestão. Continuou dizendo que a Câmara não estará disposta a pagar eventualmente dívidas existentes, podendo ponderar qualquer intervenção futura face ao serviço que a Instituição presta relativamente às crianças e conseqüentemente aos pais. Em relação a este assunto, o que realmente, e neste momento, o preocupa é a situação do actual Tesoureiro Municipal que por pertencer à direcção daquela Instituição, igualmente como tesoureiro, pode correr sérios riscos, de alguma forma, vir a ficar inibido de exercer as actuais funções municipais. -----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### **01. GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **01.01. INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----**

##### **01.01.01. RATIFICAÇÃO DE LICENÇAS SOLICITADAS -----**

-----**Deliberação n.º 151/2011** -----

-----**Ratificação de licenças solicitadas e da competência da Câmara Municipal** -----

-----A Câmara Municipal ratificou as licenças passadas e constantes da relação presente à reunião e arquivada na respectiva pasta (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011**”), bem como na pasta dos respectivos processos, Licenças Divertimentos Públicos e Licença de Ruído, que ficam a fazer parte integrante da presente acta. -----

#### **01. GABINETE DA VERAÇÃO**

-----**Deliberação n.º 152/2011**-----

-----**Regulamento Penedono Empreende** – Resolução de Omissões. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----A Sra. vereadora Cristina Ferreira informou que em face do elevado número de candidaturas que deram entrada ao abrigo do Regulamento Penedono Empreende Emprego e atendendo que ainda se encontram em fase de análise mais dezoito, propôs, tendo em conta a omissão regulamentar sobre esta matéria, que o executivo delibere fixar um prazo para apresentação de candidaturas e que seja ainda fixado um prazo para o corrente ano. -----

-----A Câmara, sob proposta da Sra. Vereadora Cristina Ferreira, deliberou que as candidaturas ao Programa decorressem de 01 de Janeiro a 30 de Junho de cada ano, sendo que para o corrente ano, a apresentação de candidaturas encerra a 01 de Setembro. Mais deliberou tornar pública a presente deliberação através da sua publicitação no sítio electrónico do Município e por editais a afixar nos locais habituais do Concelho e ainda aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

### **03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO**

#### **03.01.SECTOR DE URBANISMO**

##### **03.01.01.OBRAS PARTICULARES**-----

###### **-----CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. -----**

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, relação essa que, com os respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011”**. -----

##### **03.01.02.COMPROPRIEDADE**

###### **-----DELIBERAÇÃO N.º 153/2011 -----**

-----**Informação n.º 129/UASGPT – 21/07/2011** – Compropriedade de prédio rústico – Manuel Joaquim Lopes – Granja. -----

-----Presente à Câmara a informação em referência, na qual o Munícipe, Manuel Joaquim Lopes, na qualidade de proprietário, solicita parecer favorável da Câmara Municipal. -----

-----Perante o teor da informação e demais documentação (documentos que fazem parte integrante desta acta e que ficam arquivados na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – n.º 2/2011”**), a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, de acordo com a mesma informação prestada

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

pelos serviços. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

### 03.02.OBRAS MUNICIPAIS

#### 03.02.01.EMPREITADAS

##### 03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO -----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou o auto de medição de trabalhos para efectivação de pagamento, seguidamente descrito: -----

##### -----**DELIBERAÇÃO N.º 154/2011** -----

##### -----**“Valorização do Património Escolar – Recuperação da Antiga Escola Primária de Antas”**

– Auto de medição de trabalhos normais n.º 6 à Firma ASCOP – *Construção Civil e Obras Públicas*, no valor de € 52.884,17 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respectiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

## **04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### 04.02.SECTOR ADMINISTRATIVO

##### -----**DELIBERAÇÃO N.º 155/2011**-----

-----**Maria Rosa Carolo** – Pedido de alteração de horário de funcionamento. -----

-----Presente à Câmara comunicação da Munícipe Maria Rosa Ferreira Cruz Carolo (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 2/2011”**), solicitando, caso fosse possível, autorização para alterar o horário de encerramento do “café Flor”, do qual é arrendatária, na Freguesia de Póvoa de Penela, até ao final do mês de Agosto, das 02:00 horas para as 04.00 horas. -----

-----Após algumas intervenções e esclarecimentos, a Câmara, em face dos condicionalismos previstos no Regulamento Municipal sobre o Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho, tomou apenas conhecimento desta situação, bem como da actuação que a GNR tem tido em relação a alguns estabelecimentos no mês de Agosto, não levando a sua actuação a outros locais onde se têm verificado actos de vandalismo, de que são exemplo as piscinas municipais. -----

### 04.02.SECTOR FINANCEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### 04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 156/2011-----

-----**Informação RC n.º 38.11** – Informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

-----Após a prestação de alguns esclarecimentos por parte do Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da informação relativa à situação económico-financeira do Município. -----

### 04.02.02.CEMITÉRIOS-----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 157/2011-----

#### -----**Aquisição de terrenos no Cemitério de Penedono:** -----

-----A Câmara deliberou **deferir** a petição de José do Nascimento Sobral, residente no Lugar da Ferronha, Freguesia e Concelho de Penedono, para aquisição de dois terrenos no Cemitério de Penedono, para sepultura perpétua de sua mãe, já falecida e do próprio ou familiar após falecimento, cujos elementos de identificação são, respectivamente: -----

-----Sepulturas n.ºs 21 e 22, fila n.º 2, ala sul. -----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 158/2011-----

#### -----**Aquisição de terrenos no Cemitério de Penedono:** -----

-----A Câmara deliberou **indeferir** a petição de Manuel Maria Gomes, residente na Freguesia e Concelho de Penedono, para aquisição de terreno no Cemitério de Penedono, sepultura n.º 5, ala direita, fila n.º 5, lado sul, de acordo com a informação prestada pelo coveiro dos Serviços Municipais, devido ao seu espaço ser exíguo. -----

### 04.02.03.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO (Deliberações sujeitas à eventual celebração de Protocolos)

#### 04.02.03.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS

#### 04.02.03.02.PEDIDOS DE APOIO-----

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 159/2011 -----

#### -----**Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense** – Pedido de apoio. -----

-----No seguimento do abordado na reunião anterior, foi presente à reunião a comunicação da Associação mencionada, (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões de Câmara – N.º 2/2011**"), na qual solicita a atribuição de um subsídio para elaboração de um DVD para oferecer a todos os participantes na 7.ª Maratona de BTT "Nos Trilhos do Ceireiro". Informam ainda que o custo previsto para cada DVD é de € 5,00 (cinco euros), incluindo os portes de envio. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----O Sr. Presidente na sequência do deliberado na reunião anterior, informa que o DVD a elaborar terá como objectivo a divulgação do Concelho de Penedono e imagens do desenrolar do próprio evento, sendo este remetido "a posteriori". Em relação ao número de DVD's a adquirir propôs o total de número de inscritos mais cinquenta, sendo vinte e cinco para a Câmara e os outros vinte e cinco para a Associação Beselguense. -----

-----Após as intervenções mencionadas e colocado a assunto à votação, a Câmara, deliberou atribuir um subsídio para aquisição dos DVD's, conforme o proposto pelo Sr. Presidente. -----

-----O Sr. Vereador Eugénio Proença, enquanto Presidente da Associação em causa, considerou-se impedido para participar nesta deliberação, pelo que nela não participou nos termos e para os efeitos dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. --

### -----**DELIBERAÇÃO N.º 160/2011**-----

-----**Grupo Coral de Penedono** - Pedido de subsídio. -----

-----Presente à Câmara comunicação datada de 27 de Março de 2011, do Grupo Coral de Penedono (documento que faz parte integrante desta acta e que fica arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara - N.º 2/2011**"), solicitando apoio para aquisição de Órgão Litúrgico para a Igreja Matriz de Penedono. -----

-----O Sr. Presidente explicou que o pedido já foi feito em Abril por um elemento do Grupo Coral, Pedro Gerardo, ao qual questionou sobre o dinheiro que já tinham conseguido juntar para a sua aquisição, respondendo ele € 1.500,00 (mil e quinhentos euros). Na altura foi-lhe dito que a Câmara iria colaborar mas o Grupo teria de ter iniciativas para conseguir angariar mais dinheiro e o facto é que neste momento já têm a quantia de € 6.000,00 (seis mil euros). Devido a este empenhamento e dada a proximidade da Santa Eufémia, agendou o assunto, propondo a atribuição de um subsídio até ao montante máximo de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). ---

-----Em conformidade, o Executivo deliberou atribuir um subsídio até ao montante máximo de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), ficando o Sr. Presidente de apurar mais objectivamente o valor que conseguiram obter para concessão do apoio referido. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara deliberou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_